



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



1º TERMO ADITIVO DE "PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS" CONTRATO Nº 060/2022 – TP Nº 001/2022

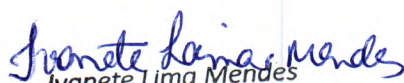
A Prefeitura Municipal de Itabaiana, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº 12, Itabaiana/SE, através da Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos, e a empresa ANDRADE E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº. 18.578.704/0001-01, com sede e foro na Rua Siqueira Campos, 167, Centro, na cidade de Campo do Brito/SE, CEP 49520-000 doravante denominada CONTRATADA, por seu sócio administrador o Sr. José Almeida Andrade, portador do RG 1.477.133 SSP/SE e CPF 008.927.145-90, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução da obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ FLORESTA, LOCALIZADA NO POVOADO BOM JARDIM, NESTE MUNICÍPIO (ITEM 1), conforme disposto em art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

- PERÍODO DE EXECUÇÃO INICIAL: **02/05/2022 A 02/11/2022**

Tendo em vista que, a obra não foi concluída no prazo inicial, devido a necessidade de executar quantidade de serviços não previstos na planilha inicial, se torna imprescindível à dilatação do prazo de execução a fim de manter a vigência do mesmo para a finalização do objeto. Diante disso somos favoráveis na concessão do prolongamento do prazo de execução, mediante formalização de termo aditivo, por mais **04 (quatro) meses**, que passa a vigorar a partir da data de **03 de novembro de 2022**.


Ivanete Lima Mendes
Secretária de Educação
Portaria nº 05/2022


Tháisa Lima Santos
Engª Civil - CREA 2717391991
Coordenadora de Núcleo
Prefeitura Municipal de Itabaiana

JOSE
ALMEIDA
ANDRADE:0
0892714590

Assinado de forma digital por JOSE ALMEIDA ANDRADE:00892714590
Dados: 2022.10.28 11:10:15 -03'00'



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo de Execução dos Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 28 de outubro de 2022.

Ivanete Lima Mendes

Ivanete Lima Mendes

Secretária da Educação

Thaísa Lima Santos

Thaísa Lima Santos

Eng° Civil - CREA/SE 2717391991

Fiscal

JOSE ALMEIDA Assinado de forma digital
por JOSE ALMEIDA
ANDRADE:008 ANDRADE:00892714590
92714590 Dados: 2022.10.28
11:11:06 -03'00'

ANDRADE E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI
Contratada